

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO (VIDEOCONFERÊNCIA)

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
19/08/2021	Início	10h00	Término	11h52	Google Meet	Maria Cesarineide de Souza Lima

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- Manifestação médica a respeito da Situação Epidemiológica de RO/AC quanto à pandemia COVID19 - AGOSTO/2021;
- Análise comparativa de levantamento etário dos magistrados e servidores e suas lotações, bem como pesquisa nas secretarias de saúde dos município, quanto à fase da vacinação (idade);
- Deliberações sobre o procedimento necessário para que os servidores imunizados possam retornar ao trabalho presencial;
- Possíveis deliberações em face dos magistrados e servidores que por opção pessoal optarem por não se vacinarem;
- Outros assuntos.

3. PARTICIPANTES

Nomes		Cargo/Lotação
1	Maria Cesarineide de Souza Lima	Desembargadora Presidente
2	Fernanda Antunes Marques Junqueira	Juíza Auxiliar da Presidência
3	Romário Nunes Thaddeu	Diretor-Geral
4	Lucas Barbosa Brum	Secretário de Gestão Estratégica
5	Luis Alexandre Freitas da Silva	Secretário de Comunicação Social e Eventos Institucionais, em substituição
6	Frank Luz de Freitas	Secretário de Gestão de Pessoas
7	Maria Aparecida Rodrigues	Secretaria-Geral da Presidência
8	Weslei Maycon Maltezo	Assistente da Secretaria de Gestão Estratégica
9	Jéssica Jevanny Rocha Goes dos Santos	Coordenadora de Assistência à Saúde/CAS
10	Robert Armando Rosa	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação/Setic

11	Hely Calixto da Cruz	Coordenador de Segurança, Logística e Infraestrutura
12	Lélio Lopes Ferreira Júnior	Secretário Judiciário de 1º Grau
13	Jaqueline da Silva Ramos	Assistente da Secretaria de Gestão Estratégica
14	Katiane Guedes Moreira Brandão	Analista Judiciária, Especialidade Medicina
15	Márcia Cristina de Oliveira Santos	Assessora do Gab. Des. Maria Cesarineide
16	Cristiane Bastos Lopes	Chefe da Seção de Estatística/SGE

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

A reunião foi aberta pelo Secretário de Gestão Estratégica, Lucas Barbosa Brum, que compartilhou com os presentes a pauta com os objetivos da reunião, utilizando a apresentação disponível em https://docs.google.com/presentation/d/1_57ba0lc4ZTfIHdvSQP57BAa9Rs9_o-pc91Hcm0Ey98/edit#slide=id.g8be1d37f33_0_6.

Na sequência, a médica, servidora da CAS, Katiane Guedes Moreira Brandão, ressaltou os dados constantes do relatório contendo a atual situação epidemiológica de Rondônia e Acre (id. 254), com a sugestão pela progressão para Fase Verde, no Estado do Acre, uma vez que o número de casos novos está progressivamente decrescente, mantido por pelo menos 14 dias, e a taxa de ocupação dos leitos de UTIs está inferior a 50%. Por outro lado, no Estado de Rondônia, a sugestão é manter-se na Fase Amarela, tendo em vista que há ocupação dos leitos de UTIs inferior a 70%, na vigência de velocidade de aumento do número de casos novos estável ou entre 70% e 90% na vigência de aumento do número de casos novos decrescente, mantido por pelo menos 14 dias.

Além disso, foi apresentada análise comparativa de levantamento etário dos magistrados e servidores e suas lotações, bem como pesquisa nas secretarias de saúde dos municípios, quanto à fase da vacinação (idade), ressaltando, conforme levantamento realizado pelo CAS junto às unidades deste Regional¹, que cerca de 85% dos servidores e magistrados do Tribunal tomaram, até a presente data, pelo menos, a 1ª dose da vacina, dentre esses 20% já estão imunizados com a 2ª dose ou já tomaram a dose única.

Na oportunidade, foram levantados os procedimentos necessários para que os servidores imunizados possam retornar ao trabalho presencial (interno, atendimento excepcional ou sala passiva), nos termos do [Ato TRT14/GP n. 006/2021, de 21 de maio de 2021](#), durante

1

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODk4YjNINzUtNTU1Yi00NDBkLTg1NjktNmRhMjMwNzU0MjlmIiwidCI6IjA2OGVjYTE1LWYzNmYtNDY5Mi04NjQyLTMxMjllYmQ2YzdhMCJ9>

a Fase Amarela, a saber:

1. Preenchimento da autodeclaração de saúde pelos servidores e magistrados (art. 4º), devendo ser anexado o comprovante da imunização;
2. Análise da equipe médica (grupo de risco + imunização) (art. 4º);
3. Possível pedido de excepcionalidade à Presidência (art. 3º, §7º);
4. Início do trabalho presencial.

Além disso, na ocasião, foi debatida a situação dos servidores e magistrados que, por opção pessoal, optaram por não se vacinar. Com relação a esse tema, a Presidente e membro do GTGC-Covid-19, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, ressaltou que não vislumbra a imprescindibilidade de lei em sentido formal que determine a compulsoriedade da vacinação para magistrados e servidores, considerando ainda o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIn 6.585 e 6.587 e ARE 1.267.879, uma vez que devem ser levados em consideração os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público. Após as discussões, e tendo vista a sensibilidade, a especificidade e a polêmica do tema, deliberou-se pela autuação de processo específico, instruído com os normativos já existentes em outros tribunais, julgados e demais decisões dos órgãos superiores sobre obrigatoriedade de vacinação, com encaminhamento para o Tribunal Pleno para deliberação.

Por fim, foram feitas as seguintes deliberações e compromissos:

1. Atualização, pela CAS e SGE, do formulário de autodeclaração de saúde, inclusive com campo para anexação de comprovante da imunização;
2. Elaboração de memorando circular, pela CAS e SGE, e envio, até dia 24/08/2021, informando os procedimentos para a realização do trabalho presencial (interno, atendimento excepcional ou sala passiva), durante a Fase de Transição, identificada pela bandeira amarela;
3. Autuação pela SGE de PROAD, instruído com os normativos já existentes em outros tribunais, julgados e demais decisões dos órgãos superiores sobre obrigatoriedade de vacinação, com encaminhamento à Presidência para submissão ao Tribunal Pleno para deliberação;
4. Apresentação pela CAS de novo relatório com os dados epidemiológicos até dia 30/08/2021;
5. Após a apresentação do relatório, a Presidência encaminhará Ofício com o relatório epidemiológico, no dia 31/08/2021, à OAB/RO, OAB/AC, Amatra14, MPT e Sinsjustra, concedendo prazo até o dia 07/09/21 para se manifestarem sobre uma eventual mudança de fase;

6. Realização de nova reunião do GTGC-COVID19 no dia 15/09/2021 tendo como base o novo Relatório da CAS e a manifestação dos Stakeholders;
7. Considerando o necessário cumprimento prévio dos compromissos assumidos nos itens 4, 5 e 6, havendo cenário favorável para a mudança de fase, para fins de informação ao CNJ, assenta-se como expectativa de início da fase definitiva, identificada pela bandeira verde, a partir da primeira semana de outubro/2021, para toda a jurisdição do TRT14;
8. Definição da expectativa de início da fase definitiva, identificada pela bandeira verde, em 04/10/2021, para toda a jurisdição do TRT14;
9. Preparar normativo (SGEP e SGE) para encerramento do TREE que contemple as três modalidades possíveis de exercício das atividades: Trabalho presencial (registro biométrico), Teletrabalho (planilha de produtividade individual) e Expediente Digital (exclusivo para as unidades digitais com registro via sistemas);
10. Preparar ambiente de coworking (DG, SA, CSILS e SGE) para uso das unidades administrativas que aderiram ao modelo digital.

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
19/08/2021	Lucas Barbosa Brum Secretário de Gestão Estratégica